



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

EMENDA MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO N.º 002/2026

EMENTA: Altera o inciso II do art. 8º do Projeto de Lei Complementar nº 002/2026, que estabelece normas para a implantação de Condomínio Rural de Lotes no Município de Alfredo Chaves, e dá outras providências.

ALEFY JUNIOR CLÁUDIO SIMÕES, Vereador com assento nesta Augusta Casa de Leis, nos termos do art. 97, § 3º, do Regimento Interno, vem propor Emenda Modificativa, nos seguintes termos:

Art. 1º O inciso II do art. 8º do Projeto de Lei Complementar nº 002/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º [...]

II – A largura das vias de rolamento principal será de, no mínimo, 6,0m (seis metros), admitido nas vias secundárias 4,0 m (quatro metros), desde que devidamente justificado;

[...]

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 002/2026.

Alfredo Chaves (ES), 22 de junho de 2026.

ALEFY JUNIOR CLÁUDIO SIMÕES

Vereador

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>

Rua Carlos de Almeida Pinto, nº 62, Giovani Breda Alfredo Chaves, Espírito Santo - CEP: 52090-000 - Telefone: (27) 3269-1653

www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade aperfeiçoar o Projeto de Lei Complementar nº 002/2026, fortalecendo os requisitos mínimos de infraestrutura, mobilidade interna e segurança jurídica dos futuros Condomínios Rurais de Lotes.

A alteração proposta ao inciso II do art. 8º amplia a largura mínima das vias de circulação principal para 6,00 metros e das vias secundárias para 4,00 metros. A medida visa proporcionar melhores condições de trafegabilidade, circulação simultânea de veículos em sentidos opostos, acesso de veículos de emergência, transporte de serviços públicos e maior segurança aos moradores e visitantes.

As modificações propostas não alteram a essência do projeto nem acarretam aumento de despesas ao Município, limitando-se ao aprimoramento das exigências urbanísticas e construtivas dos empreendimentos privados que vierem a ser implantados no território municipal.

Assim sendo, espera-se a aprovação desta Emenda por parte dos nobres Edis.

Alfredo Chaves (ES), 22 de junho de 2026.

ALEFY JUNIOR CLÁUDIO SIMÕES

Vereador

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700380034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º II
da Lei 14.063/2020.

Rua Carlos de Almeida Pinto, nº 62, Governador João Alfredo Chaves, Paqueta - RJ 24040-000 - Telefone: (24) 3269-1653

www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003700380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Alefy Junior Cláudio Simões** em 22/06/2026 15:39

Checksum: **F4CDEFF48F918E932BC06ECE069833C71ADE3E84585F71902DEAB90E72896F48**



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.